



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 939/95

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque e Chácaras Manella.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE E CHÁCARAS MANELLA.

ART. 2°.- A Entidade acima mencionada, gozará dos benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 16 de maio de 1995.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Aldecir Cairrão
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 08/1995.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.